ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-05-17	
O Secretário da Mesa	
Jorge Machado (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2012.05.17 18:49:44 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2985 / XII (1 .ª)

Assunto: Ener Montijo Lda.

Destinatário: Min. da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O CDS recebeu algumas queixas da população de Pegões sobre a atividade da empresa Ener Montijo, Lda..

2 – Nessas queixas a população refere altos níveis de ruido e poluição.

3 – Foi denunciado pela população que as partículas de serradura, que resultam da atividade da referida empresa, além de se espelharem pela freguesia de Pegões, o que a ser verdade pode consubstanciar perigo para a saúde pública, as mesmas invadem as casas das pessoas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tem Vossa Excelência conhecimento da situação acima referida?
2 – Se sim, que medidas já tomou para averiguar da veracidade da situação?
3 – Em conformidade com os dados que dispõe no Ministério tutelado por Vossa Excelência, a referida empresa cumpre todos os pressupostos legais para o exercício da sua atividade?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 17 de Maio de 2012

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.